



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 123/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410055.001634/2023-22

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS(DAS) BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO QUE TIVERAM O VÍNCULO RENOVADO PARA O ANO DE 2023, PARA COMPROVAÇÃO DO USO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente edital, que dispõe sobre a convocação dos(as) beneficiários(as) contemplados(as) pelo Programa Moradia Universitária - Modalidade Auxílio Financeiro, para realização da comprovação do uso dos recursos financeiros, conforme a [Resolução nº 008/2019 - CD/FUERN](#), e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Convocar os(as) beneficiários(as) contemplados(as) com o Programa Moradia Universitária - Modalidade Auxílio Financeiro, no ano de 2023, para realizarem a comprovação do uso dos recursos financeiros.

1.2. Ficam convocados(as) os(as) beneficiários(as) listados no [ANEXO I](#) deste Edital, contemplados(as) com o Programa Moradia Universitária - Modalidade Auxílio Financeiro, regidos pelos seguintes editais: [Edital nº 151/2022 - PRAE](#) e [Edital nº 058/2023 - PRAE](#).

2. DA COMPROVAÇÃO

2.1. Os(as) beneficiários listados no [ANEXO I](#) deste Edital deverão comprovar a utilização dos recursos para apoio no pagamento de aluguel de imóvel, conforme o período de uso indicado no anexo I.

2.2. A comprovação deverá ser realizada por meio de envio do CONTRATO DE LOCAÇÃO de residência no período de 05 a 15 de dezembro de 2023, mediante preenchimento de formulário disponível no [ANEXO II](#) deste Edital.

2.3. No caso do contrato não estar no nome do(a) beneficiado(a) pelo Auxílio Financeiro, deverá ser anexada junto ao contrato, a Declaração de Divisão de Aluguel, disponível no [ANEXO III](#) deste Edital, emitida e assinada pelo(a) Locatário(a) que consta no Contrato Original, informando que o(a) discente divide o aluguel do imóvel.

2.4. A comprovação é referente ao período do recebimento do Auxílio financeiro. Assim, os (as) estudantes que saíram do programa precisam comprovar os meses que receberam os valores.

3. DO RESULTADO

3.1. Os documentos apresentados pelos(as) beneficiários(as), serão apreciados pelo Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil. O resultado preliminar será publicado no dia 22 de dezembro de 2023 no [Jornal Oficial da FUERN – JOUERN](#), no [Portal da UERN](#) e nas [redes sociais](#) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

3.2. Os(as) estudantes que não comprovarem os recursos perderão o direito e serão excluídos - desligados - do programa, nos termos do art. 6º da [Resolução no 008/2019 - CD/FUERN](#).

3.3. Poderá ser formulado recurso contra o resultado preliminar, no período de 22 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024, mediante requerimento próprio, disponível no [ANEXO IV](#), dirigido ao Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, apontando objetivamente o erro do resultado.

3.4. Resultado Final da comprovação está previsto para o dia 16 de janeiro de 2024.

4. DO TRATAMENTO DE DADOS

4.1. Ao se submeter à prestação de contas, o(a) beneficiário(a) autoriza, expressamente, que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste edital para aplicação dos critérios de estabelecidos, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas.

4.2. Por este instrumento, o(a) beneficiário(a), ao passar pelo processo de prestação de contas, autoriza a PRAE a utilizar os dados pessoais do(a) beneficiário(a) com a finalidade de possibilitar a sua permanência no programa, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

4.3. A PRAE se responsabiliza por manter medidas de segurança-técnica e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais dos(as) beneficiários(as), comunicando-o(s), caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da [Lei n.º 13.709/2018](#).

4.4. O(a) beneficiário(a) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do art. 8º combinado com o inciso VI do caput do art.18 e com o art. 6 da [Lei n.º 13.709/2018](#).

4.5. O(a) beneficiário(a) fica ciente de que a PRAE deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo de seleção, período de contratação e pelo prazo prescricional.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição,

seleção e comprovação.

5.2. Comprovada a má-fé nas informações prestadas pelos(as) estudantes, assim como nos casos de ausência da prestação de contas adequada e/ou diante da demonstração de desvio de finalidade na utilização do benefício em questão, ter-se-á a abertura de sindicância para averiguação de eventual prática indevida e para devolução dos valores recebidos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa observadas as especificidades de cada caso.

5.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a [Resolução nº 008/2019 - CD/FUERN](#).

Mossoró (RN), 04 de dezembro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria N.º 031/2023 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 04/12/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23655411** e o código CRC **B92F353C**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO](#)

Link: [ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL](#)

Link: [ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

Referência: Processo nº 04410055.001634/2023-22

SEI nº 23655411